




Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Comitê Estadual de Precatórios

ATA DA REUNIÃO Nº 01, DE 08.05.2019

Aos oito (08) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2019), na Sala de Convívio do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, às 10h30, teve lugar a Reunião nº 01/2019 do Comitê Gestor Estadual de Precatórios. Os (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as): Dr. José Henrique Coelho Dias da Silva, Juiz Assessor Especial da Presidência e Coordenador do Núcleo de Precatórios; Saulo Bosco Souza de Medeiros – Juiz do Trabalho Assessor da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6); Joana Carolina Lins Pereira – Juíza Federal Assessora da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) – representada; Sérgio Hígino Dias dos Santos Neto – Advogado e Presidente da Comissão de Precatórios Judiciais da Ordem dos Advogados do Brasil / Seccional Pernambuco (OAB-PE); Selma Carneiro Barreto da Silva – Procuradora de Justiça MPPE – Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE) – representada; Joaquim José de Barros Dias – Procurador Regional da República – Ministério Público Federal (MPF); Dra. Adriana Freitas – Procuradora MPT-PE – Ministério Público do Trabalho (MPT), ausente justificadamente; Paulo Fernando Vieira Loyo – Procurador do Estado de Pernambuco – Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco (PGE-PE); Carlos Antônio Marques dos Santos – Associação dos Municípios; Dra. Daniela Pessoa Guerra – Procuradora Federal AGU – Procuradoria Geral da União no Estado de Pernambuco (AGU). Aberta a reunião, Dr. José Henrique, representante do TJPE, saudou os presentes e tratou sobre os seguintes pontos: 1) FONAPREC, COMITÊ NACIONAL DE PRECATÓRIOS E COMITÊ ESTADUAL, atribuições e competências; 2) INSPEÇÃO DO CNJ NO MÊS DE ABRIL DE 2019; 3) RETORNO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM AO REGIME ESPECIAL. DADA A PALAVRA À REPRESENTANTE DO TRT, registrou a prejudicialidade do retorno do município de Angelim ao regime especial. O representante do TJPE consignou quanto a segurança jurídica e o papel do FONAPREC; 4) ATUAL GESTÃO DO NÚCLEO DE PRECATORIOS DO TJPE – o Gestor do TJPE registrou que nas gestões passadas nunca se pagou mais do que por volta de 100.000.000,00 (cem milhões de reais). A atual gestão já ultrapassa a casa dos 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). Quanto a questão de inserção e comunicação dos entes devedores nos dias 01 de julho e 20 de julho de cada ano correspondente, mostrou que era dispendiosa uma vez que teriam custos com despesas de intimação. A solução dada foi a expedição de carta de ordem para os respectivos juízos intimarem os entes devedores. Quanto aos pagamentos no caso das intimações aos interessados passou-se a ser por publicação no Diário de Justiça e as autoridades que a legislação exige intimação oficial, esclareceu-se que não era mais processual o prazo passando-se a outros meios de dar conhecimento. Esclareceu que em particular, que o Estado de Pernambuco, mesmo que disponibilize os recursos que teriam para ser pagos e quitados os precatórios, o mesmo caso não deposite em prazo hábil acarretaria na impossibilidade de atingir a totalidade dos pagamentos, uma vez que a cada mês são corrigidos os valores de pagamento. Os procedimentos burocráticos de abertura de contas e as retenções legais acarretam tempo e por isso para uma melhor efetividade chegar antes os recursos. Quanto aos quatro sistemas o Gestor do TJPE, falou do interesse do TJSP de implantar os sistemas aqui em funcionamento. Em particular a plena implantação do SERPREC, facilidades na identificação de documentos necessários para formação do processo Precatórios e ante as dificuldades encontradas na forma de envio anterior pelo malote digital. Tratou sobre a questão do PIE e o Segredo de Justiça referente aos créditos a serem pagos aos beneficiários de precatórios. Melhorias feitas quanto a gestão de precatórios. Tratou da questão do rateio com os outros tribunais que pagam precatórios, TRT6 e TRF5. A representante do TRT6 alegou a questão da informação dos pagamentos dos repasses do rateio mês a mês. O gestor do TJPE, vai verificar as providências necessárias para o acompanhamento dos repasses referidos. Quanto aos Precatórios inscritos no regime comum esta gestão estabeleceu a instauração de Procedimentos administrativos também para esse regime, uma vez que existem municípios que deixam de pagar os credores de precatórios. Uma vez instaurado o procedimento o município e o Ministério Público são intimados apenas uma vez o que facilitam e muito a adoção de medidas em face tais entes devedores. 5) DADA A PALAVRA PARA OS MEMBROS DO

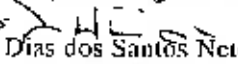
KLO R M. F. P. 1 R

COMITÊ – Registraram a satisfação de participar do encontro e contribuir com ideias e propostas. Consigno em ata os representantes: do MPPE – Dr. Ricardo Guerra Galbino – Promotor de Justiça; do TRF5 – Jackson Rodrigues Ferreira e Fabiana Pio de Lima Cury Alvino; do TRT6 Wilma Lúcia Silva. Nada mais havendo a tratar, eu, _____, Francisco Valério Alves Filho, Assessor do Núcleo de Precatórios, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue por todos assinada.

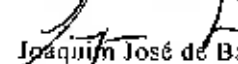

Dr. José Henrique Coelho Dias da Silva
Membro Titular representante do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco


Saulo Bósda Souza de Medeiros
Juiz do Trabalho Assessor da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6)

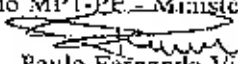
Joana Carolina Lins Pereira (representada)
Juíza Federal Assessora da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5)


Sérgio Higinio Dias dos Santos Neto
Advogado e Presidente da Comissão de Precatórios Judiciais da Ordem dos Advogados do Brasil /
Seccional Pernambuco (OAB-PE)

Selma Carneiro Barreto da Silva (representada)
Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE)

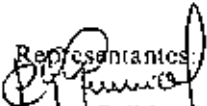

Joaquim José de Barros Dias
Procurador Regional da República - Ministério Público Federal (MPF)

Dra. Adriana Freitas (ausente justificadamente)
Procurador-Chefe do MPT-PE - Ministério Público do Trabalho (MPT)

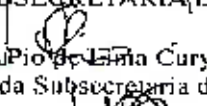

Paulo Fernando Vieira Loyo
Procurador do Estado de Pernambuco - Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco (PGE-PE)

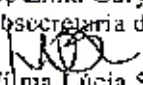
Carlos Antônio Marques dos Santos
Associação dos Municípios

Dra. Daniela Pessoa Guerra (ausente justificadamente)
Procuradoria Geral da União no Estado de Pernambuco (AGU)

Representantes:

MPPE – Dr. Ricardo Guerra Galbino – Promotor de Justiça;


TRF5 – Jackson Rodrigues Ferreira
DIRETOR DE SUBSECRETARIA DE PRECATÓRIOS


Fabiana Pio de Lima Cury Alvino.
Supervisora da Subsecretaria de Precatórios


TRT6 - Wilma Lúcia Silva.
Chefe do Núcleo de Precatórios